fl. 13

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2048/14
PLL Nº 193/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 157/14 – CUTHAB

Denomina Rua Ito de Oliveira Brandão o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6043 – Loteamento Residencial Belvedere – Bairro Lomba do Pinheiro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio, fl. 8, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 331/14 – CCJ, fls. 10 e 11, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de denominação de logradouro público, prevista no inc. IX do art. 56 da LOMPA e normatizada pelo art. 2º e seguintes da Lei Complementar nº 320/94, com suas alterações e também prevista no art. 72 da Lei Complementar nº 434/99.

O Projeto encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

Diante de todo o exposto, mantemos esses entendimentos e concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2014.

Vereador Delegado Cleiton,
Vice-Presidente e Relator.

PARECER Nº157 /14 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 18-11-14

Vereador Paulinho Motorista – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Pedro Ruas

Vereador Claudio Janta

/OFB/P